



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES

DECRETO Nº 159 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

ALTERA O §2º DO ART. 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 63, DE 13 ABRIL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de adoção de medidas para preservar e assegurar a manutenção da saúde e da segurança à população e dos servidores do Município de Navegantes e, em continuidade das medidas e ações em saúde pública para a prevenção, contenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º O § 2º do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 63, de 13 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
[...]

§ 2º O Sistema Nacional de Emprego - SINE funcionará das 11:00 h às 17:00 h, tanto o expediente interno, quanto o atendimento externo e o Procon de Navegantes funcionará das 07:00 h às 13:00 h, tanto o expediente interno, quanto o atendimento externo.

Art. 2º Fica revogado o artigo 4º-A, do Decreto Municipal nº 63, de 13 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura de Navegantes, 11 de agosto de 2020.

Emílio vieira
Prefeito Municipal

Marcio da rosa
Secretário de Administração e Logística